



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Gabinete do Vereador Evamir Araujo de Sousa

Exmo. Sr. Leonardo Diógenes Coelho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG.

Requerimento nº 19 /2018

Aprovado

Leonardo Diógenes Coelho
Presidente

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 158 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga – Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais CEMIG, Reiterando o ofício enviado no mês de fevereiro de 2018, para que responda através do setor competente a seguinte solicitação:

Que seja enviado a esta Casa Legislativa explicações quanto à arrecadação e utilização da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

1. O município de Dores do Indaiá possui contrato ou convênio com a CEMIG? Em caso positivo, encaminhar cópias dos contratos e/ou convênios.
2. As despesas com energia elétrica dos órgãos municipais são pagas com os recursos desta contribuição na forma de compensação de débitos?
3. Em conformidade com o Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.686/2015, o Município é o responsável pela instalação, manutenção, eficientização e expansão do sistema de iluminação pública. Pergunta-se: Quais são as responsabilidades da CEMIG para com o Município?
4. Que sejam informados os valores repassados ao município desde o ano de 2016 até a presente data?

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, todos os dias nos deparamos com ruas mal iluminadas, e reclamações dos munícipes que vão de uma lâmpada queimada a retirada e/ou instalação de um poste de luz.

Somos conhecedores de que a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública é razoavelmente cara, mas necessária para continuidade da prestação de serviço de iluminação.

Infelizmente nos últimos anos, desde que o serviço de manutenção e expansão do sistema de iluminação pública passou a



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Gabinete do Vereador Evamir Araujo de Sousa

ser gerenciado pela municipalidade tem deixado muito a desejar. A deficiência, a meu ver não encontra guarida nos problemas econômicos vividos por nossa república, haja vista que a arrecadação não sofreu impactos negativos conforme pode ser observado na tabela de percentual da tarifa, contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.686/2015.

Nos dias atuais onde o consumo com energia elétrica tem aumentado vertiginosamente nos lares, seja da classe operaria ou de alto padrão, não se justifica perda na arrecadação, tendo em vista que o valor da contribuição aumenta proporcionalmente com o consumo do contribuinte.

Este requerimento foi encaminhado a CEMIG e outro similar ao Poder Executivo, porém somente o Poder Executivo respondeu. Como acredito ser necessário obter documentos e dados relativos à arrecadação com a CPI, insisto em reenviar este requerimento à CEMIG, para que possamos analisar a real situação do município.

Assim, diante da ausência de informações a serem prestadas pela CEMIG e da obrigatoriedade desta Casa fiscalizar todas as ações ocorridas no âmbito municipal, e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 18 de junho de 2018.


Evamir Araujo de Sousa
Vereador - PV

RECEBI A 1ª VIA	
Em	18/06/19
às	10:45 horas.
Protocolo nº	102818
Gabinete	
Eliana A. Vieira • Secretária Executiva	